



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 220, de 06 de outubro de 2023.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 149/2017, que Dispõe sobre a estrutura organizacional das unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Juara-MT, cria nova tabela de cargos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a Tabela B, Item 06, do Art. 10 da Lei Complementar nº 149, de 17 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. (...)

B – ÓRGÃOS AUXILIARES

06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE
	Defesa Civil
	Divisão de Serviços Pavimentação Asfáltica
	Divisão de Planejamento
	Divisão de Manutenção de Equipamentos
	Departamento de Infraestrutura Urbana
	Divisão de Manutenção de Veículos e Máquinas
	Setor de Serviços Urbanos
	Setor de Transporte Público
	Divisão de Engenharia
	Divisão de Revisão do Plano Diretor
	Setor de Regularização Fundiária
	Divisão de Fiscalização de Obras e Projetos
	Divisão de Aviação Civil
	Divisão de Tratamento de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos
	Departamento Administrativo
	Divisão de Apoio Administrativo
	Gabinete da Secretaria Municipal de Cidades
	Departamento de Trânsito
	Setor de Fiscalização de Trânsito

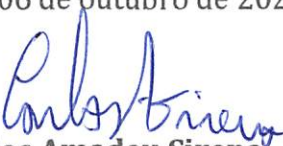


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 149 de 17 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a redação contida no anexo único desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 06 de outubro de 2023.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Anexo Único
Quadro Geral de Cargos Eletivos e Comissionados da Administração Municipal

Cargo	Nº de Vagas	Classificação do Agente	Grau na Hierarquia	Subsídio em Reais
Prefeito	01	Agente Político	1º escalão	Lei própria
Vice Prefeito	01	Agente Político	1º escalão	Lei própria
Secretário	10	Agente Político	2º escalão	Lei própria
Secretário Adjunto	02	Agente Político	2º escalão	9.076,37
Procurador Geral	01	Agente Político	2º escalão	10.210,84
Secretário Chefe de Gabinete	01	Agente Político	2º escalão	10.210,84
Ouvidor Municipal	01	Agente Político	2º escalão	2.540,92
Ouvidoria - SUS	01	Agente Político	2º escalão	2.540,92
Diretor	18	Agente Público	3º escalão	8.428,05
Coordenador	49	Agente Público	4º escalão	4.084,35
Chefe	45	Agente Público	5º escalão	2.658,07
Administrador do Fundo de Previdência Própria	01	Agente Público	5º escalão	5.705,14
Assessor Técnico de Nível Superior	03	Agente Público	5º escalão	4.084,35
Assessor Jurídico	03	Agente Público	5º escalão	4.084,35
Encarregado Administrativo do Fundo Previdência Própria	01	Agente Público	6º escalão	4.084,35
Conselheiro Tutelar	06	Agente Político	6º escalão	2.463,58